

RESOLUÇÃO 009/2017

Suspende as aulas no âmbito da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI no dia 03/11/2017.

O diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 Item VIII do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO,

1º - Suspensão das aulas nos demais estabelecimentos de ensino superior de Criciúma no dia 03 de novembro do presente ano;

2º - Por esta razão, ficará prejudicado os serviços de transporte coletivo escolar, público e privado das cidades da região sul catarinense que mantém este serviço;

3º - Suspensão do transporte coletivo público cedido pelas Secretarias de Educação dos Municípios que mantem este serviço para o transporte dos alunos até Criciúma.

Situações que irão gerar grandes dificuldades e, casos de impossibilidade, de muitos dos nossos alunos, alinhados com a sua sistemática de transporte, ficarem impedidos de comparecer para assistirem as aulas neste dia, da mesma forma, o retorno aos seus endereços.

RESOLVE:

Tornar público a suspensão das aulas no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), retornando as atividades normais no dia 06 de novembro do corrente ano.

Obs. As coordenações, no âmbito de seus cursos, deverão ajustar o Cronograma de aulas referente ao segundo semestre letivo de 2017 objetivando a reposição das aulas do dia 03/11/2017 bem como tornar público no ambiente do respectivo curso.

PUBLIQUE-SE.

Criciúma, 27 de outubro de 2017.

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI